LEI Nº 784

de 11 de Agosto de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$. 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil cruzados novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE DO PREFEITO	
3231.05-15.81.031.2.20	- Centro Social de Pradópolis	60.000,00
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3132.03-05.22.137.2.04	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
122 03	FINANÇAS	
3132.01-03.08.032.2.05	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3120.01-08.42.188.2.09	- Material de Consumo	10.000,00
3120.03-08.42.427.2.10	- Material de Consumo	20.000,00
3132.04-08.46.228.2.11	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
4110.02-13.75.428.1.17	- Obras e Instalações	10.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110.02-10.30.174.1.10	- Obras e Instalações	18.000,00
4120.01-03.07.021.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
122 08	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3132.01-13.76.447.2.16	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
4110.01-13.76.447.1.06	- Obras e Instalações	200.000,00
4110.02-13.76.449.1.06	- Obras e Instalações	200.000,00
4110.03-13.76.447.1.13	- Obras e Instalações	100.000,00

SEGUE:

122 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3255.02-15.81.428.2.17 - Assistência Médica-Hospitalar 30.000,00

122 10 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3120.01-16.88.534.2.18 - Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1989, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 11 DE AGOSTO DE 1989.

DR. ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada para publicação na imprensa regional, de acordo com o artig. 1.º da Lei Complementar n.º 284, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatti
Secretário